



NOTA DE INDIGNAÇÃO AO POSICIONAMENTO DO PRESIDENTE DA ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMÍLIA

O Conselho Fiscal da Grêmio Recreativo Escola de Samba A Grande Família, no exercício pleno das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da agremiação, vem a público manifestar seu **REPÚDIO VEEMENTE** ao posicionamento adotado pelo presidente da instituição diante das graves acusações que pesam contra sua pessoa.

Este Conselho **NÃO SE APEQUENARÁ** em exigir responsabilidade e transparência de quem quer que ocupe cargos de direção em nossa escola. As denúncias de violência doméstica contra mulher, amplamente divulgadas pelos veículos de comunicação do Estado do Amazonas, são de extrema gravidade e não podem ser tratadas com descaso ou negligência.

Manifestamos nossa **IRRESIGNAÇÃO** diante da postura adotada pelo atual presidente, que:

- **Exorbita de suas atribuições estatutárias**, agindo além dos limites de sua competência;
- **Abusa dos poderes** que lhe foram temporariamente conferidos pela comunidade da Grande Família;
- **Desdenha da Justiça** e dos procedimentos legais estabelecidos;
- **Adota medidas intimidatórias** contra a vítima da agressão e contra os membros deste Conselho Fiscal;
- **Impõe arbitrariamente** a suspensão dos conselheiros fiscais que atuam em defesa da instituição.

O Conselho Fiscal, ao requerer formalmente o afastamento temporário do presidente, agiu com **RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL** e em legítima defesa do patrimônio moral e histórico da escola. Nossa ação visa:

- **Preservar a imagem** da Grêmio Recreativo Escola de Samba A Grande Família;



- **Proteger os 40 anos de história** construída com trabalho, dedicação e amor por incontáveis sambistas e foliões;
- **Impedir que acusações graves** contra uma pessoa recaiam sobre toda a comunidade carnavalesca que representa nossa agremiação.

Diante da **OMISSÃO INJUSTIFICÁVEL** da **Diretoria Executiva e da Comissão de Carnaval**, que se mantiveram inertes perante fatos de tamanha seriedade, este Conselho Fiscal exerceu os poderes que o Estatuto da escola lhe garante. **NÃO NOS CALAREMOS** diante de situações que comprometem os valores éticos e morais que sustentam nossa instituição.

OBS - Registrados com profunda preocupação que **fundadores, sócios-ouro, contribuintes e amantes da Grande Família** que compartilham do posicionamento deste Conselho Fiscal encontram-se **IMPEDIDOS DE SE MANIFESTAR PUBLICAMENTE** em razão de **ameaças de morte** proferidas por pessoas ligadas ao atual presidente da escola.

Prova da Ameaça:



thiagopinon_oficial • 27 min

G.R.C.E.S. A GRANDE FAMÍLIA
Decreto de Utilidade Pública: 34.354, de 30 de dezembro de 2013
CNPJ: 84.508.704/0001-60
Endereço: Rua Careiro, 149 - São José Operário | CEP: 69.085-190

GRCES A GRANDE FAMÍLIA – DIRETORIA EXECUTIVA

ATO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a associados, disciplina o direito ao pedido de reconsideração e estabelece a apuração dos fatos para posterior apreciação da Assembleia Geral.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO GRÉMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMÍLIA – GRCES A GRANDE FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X – DAS PENALIDADES, especialmente o art. 53, que estabelece que os Associados, membros ou não dos Poderes da agremiação, são passíveis das penalidades de advertência, suspensão e exclusão;

CONSIDERANDO o art. 54 do Estatuto Social, que atribui à Diretoria Executiva a competência para aplicar as penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO o art. 55, alínea “f”, do Estatuto Social, que autoriza a aplicação de penalidades ao associado que proceder com insubordinação grave ou descumprir os deveres estatutários;

CONSIDERANDO o art. 55, § 3º, do Estatuto Social, que assegura ao associado penalizado o direito de apresentar pedido de reconsideração, no prazo ali estabelecido;

CONSIDERANDO a tentativa de afastamento do Presidente da Diretoria Executiva, sem amparo estatutário, por membros do Conselho Fiscal, fato que, em tese, caracteriza insubordinação grave e afronta à ordem estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Aplicação da Penalidade
Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos seguintes associados, membros do Conselho Fiscal do GRCES A Grande Família:

I – João Avelino;
II – Alysson Souza;
III – Jucicleide Cardoso.

Art. 2º – Da Fundamentação
A penalidade aplicada fundamenta-se na tentativa de afastamento do Presidente da Diretoria Executiva sem respaldo no Estatuto Social, conduta que se enquadra, em tese, no art. 55, alínea “f”, do Estatuto Social, caracterizando insubordinação grave.

@grcesagrandefamilia Começamos 🤝🔥
Quem vim contra já sabe 🤝



Por todo o exposto, o **Conselho Fiscal, justamento com os Fundadores; Sócios Ouros; Contribuintes; Amantes da A Grande Família** solicitamos que se **MANTÉM INTEGRALMENTE** o pedido de afastamento cautelar do presidente, medida que deverá perdurar até que o Poder Judiciário, no mérito da questão, decida definitivamente sobre os fatos que pesam contra o mesmo.

A defesa da dignidade, do respeito e da honra da Grêmio Recreativo Escola de Samba A Grande Família está acima de interesses pessoais. Nossa história de quatro décadas não será manchada por atos individuais reprováveis.



Escola de Samba A Grande Família

Manaus, 18 de janeiro de 2026

FUNDADORES DA ESCOLA

SOCIOS OUROS

CONTRIBUITES

AMANTES DA ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMÍLIA

